SER EDUCACIONAL S.A.
CNPJ 04.986.320/0001-13 - NIRE 26.3.0001679-6
Companhia Aberta
Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas da Ser Educacional S.A. ("Companhia"), na forma prevista no Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, às 14h00, na sede social da Companhia, situada na Avenida da Saudade, 254, bairro de Santo Amaro, sala do Conselho de Administração, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com a possibilidade de participação remota, a fim de deliberarem sobre o seguinte: **ORDEM DO DIA: (a)** apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(b)** proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(c)** aprovação do orçamento de capital para o exercício de 2022; **(d)** determinação do número efetivo de membros do Conselho de Administração; **(e)** enquadramento dos membros independentes do Conselho de Administração; **(f)** eleição dos membros do Conselho de Administração; **(g)** instalação do Conselho Fiscal; **(h)** eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e **(i)** aprovação da remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício social de 2022. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Todos os documentos e informações necessárias ao exercício do direito de voto pelos acionistas, em especial o Manual de Participação dos Acionistas na Assembleia, que inclui as propostas da administração quanto às matérias a serem deliberadas, bem como todos os demais documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia, encontram-se à disposição na sede da Companhia, na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (http://ri.sereducacional.com/), na rede mundial de computadores (*internet*). A participação dos acionistas na Assembleia poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído, remota por meio de sistema eletrônico ou por meio de envio de boletim de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"). O acionista que optar por participar da Assembleia de forma remota por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia, o Microsoft Teams ("Sistema Eletrônico") participará e votará de forma remota na Assembleia, que será transmitida ao acionista de forma digital, em tempo real. Para participação pelo Sistema Eletrônico os acionistas deverão utilizar computador/notebook/telefone celular ou equipamento equivalente que possua câmera de vídeo e áudio, observadas as instruções abaixo. A Companhia informa que solicita que os acionistas interessados em participar e/ou votar na Assembleia por meio do Sistema Eletrônico enviem até o dia às 14h00 do dia 27 de abril de 2022 um e-mail por escrito para a Companhia, no endereço eletrônico ri@sereducacional.com, manifestando seu interesse em participar de forma remota da Assembleia, e solicitando o link de acesso ao Sistema Eletrônico ("Solicitação de Acesso"). A Solicitação de Acesso deverá conter: (i) a identificação completa do acionista, incluindo seu CPF ou CNPJ, conforme o caso; (ii) telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (iii) cópia simples dos documentos necessários para legitimação e representação, conforme indicado no Manual de Participação dos Acionistas na Assembleia, ficando dispensado excepcionalmente neste caso o envio da via física da documentação. Os acionistas que enviarem a documentação de forma digital serão responsáveis pela sua veracidade. Verificada a regularidade dos documentos enviados para participação na Assembleia, a Companhia enviará para o e-mail do acionista (ou a seus procuradores, conforme o caso), assim que possível: (i) o link e as informações de acesso e habilitação à sala de reunião virtual da Assembleia; e (ii) o link para acesso e consulta aos documentos e informações referentes aos assuntos da ordem do dia da Assembleia, os quais também estarão disponíveis na sede da Companhia. Caso determinado acionista não receba as senhas de acesso até as 23h59 do dia 28 de abril de 2022, tal acionista deverá entrar em contato com a Companhia entre 10h e 13h do dia 29 de abril de 2022 por meio do e-mail ri@sereducacional.com, para que seja prestado o suporte necessário em tempo hábil. A Companhia não se responsabilizará por problemas operacionais, pela conexão e acesso à internet dos acionistas e representantes legais durante a Assembleia e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia. Para informações adicionais sobre a participação do acionista por meio do Sistema Eletrônico, ver o Manual de Participação dos Acionistas na Assembleia. Os acionistas podem se fazer representar por procurador constituído por instrumento público ou particular, há menos de 1 (um) ano, conferido exclusivamente a acionista maior e capaz, administrador da Companhia ou advogado, ou, ainda, por instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos, devendo o instrumento conter os requisitos elencados na Lei das S.A. e na Instrução CVM 481. As acionistas pessoas jurídicas podem ser representadas por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, de acordo com os seus atos constitutivos, não precisando nesse caso o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia exige o reconhecimento de firma em procurações, bem como a notarização, consularização ou apostilamento e tradução juramentada no caso de procurações outorgadas no exterior. Com o objetivo de promover agilidade no processo de realização da Assembleia, a Companhia solicita aos acionistas o depósito de procurações e documentos de representação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores na sede da Companhia, em conformidade com o parágrafo primeiro do art. 10 do Estatuto Social da Companhia. Não obstante, os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos exigidos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. Observando o procedimento previsto na Instrução CVM 481, os acionistas poderão participar da Assembleia e exercer o voto por meio de preenchimento e entrega do boletim de voto à distância disponibilizado pela Companhia. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução CVM 481, bem como as orientações e prazos constantes do Manual para Participação na Assembleia. O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91 e do artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09. Ainda, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, o requerimento para a adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia, não obstante a Companhia solicita que eventuais requerimentos sejam feitos com antecedência, de modo a facilitar seu processamento e a participação dos demais acionistas. Recife/PE, 25 de março de 2022. José Janguiê Bezerra Diniz - Presidente do Conselho de Administração.

Eldorado Brasil Celulose S.A.
CNPJ/ME nº 07.401.436/0002-12 - NIRE nº 35.300.444.728
Companhia Aberta - Categoria B
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam os Senhores Acionistas da Eldorado Brasil Celulose S.A. ("Companhia") convocados, na forma do Artigo 23, Parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, para se reunirem no dia 28 de abril de 2022, às 10h, em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: 1. Deliberar sobre as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; 2. Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, bem como do relatório anual da administração; 3. Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; 4. Deliberar sobre a proposta de realocação dos valores constantes da "Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos" para a "Reserva de Dividendos Mínimos Obrigatórios Retidos" (Artigo 202, §3º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976) e autorizar a posterior reversão dos valores alocados na referida reserva para distribuição de dividendos mediante deliberação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral da Companhia; 5. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e 6. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia. Informações Gerais: O relatório anual da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do Conselho Fiscal da Companhia, foram publicados e colocados à disposição dos Senhores Acionistas nos sites da Companhia (www.eldoradobrasil.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (sistemas.cvm.gov.br). Por fim, ressaltamos que os Senhores Acionistas da Companhia podem ser representados na Assembleia por procurador devidamente constituído, observados os termos do Artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404/1976. A regularidade dos documentos de representação apresentados será verificada antes do início da Assembleia. São Paulo, 25 de março de 2022. **Aguinaldo Gomes Ramos Filho - Presidente do Conselho de Administração.**

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2022 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 17.502.857-9 **OBJETO**: execução de reparos Colégio Estadual Soldado Constantino Marochi, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 12 de abril de 2022, às 09:0**0 (nove horas) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. **VALOR MÁXIMO:** R$ 501.726,97 (quinhentos e um mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link: Licitações ao vivo. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. **DATA:** 25/03/2022. Comissão Permanente de Licitação.

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 08.807.432/0001-10 - NIRE 33.300.282.050 – Código CVM n.º 02101-6

AVISO AOS ACIONISTAS. YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), em atendimento ao disposto no art. 133 da Lei 6.404/76, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que os documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada, em primeira convocação, no dia 28 de abril de 2022, às 14:00 horas, encontram-se à disposição na sede da Companhia, localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Venezuela, n° 43, 6° andar, Bairro Saúde, CEP 20081-311, bem como no *site* da Companhia (www.yduqs.com.br), e foram enviados à Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.gov.br/cvm) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), na forma da legislação aplicável. Comunicamos, ainda, que a publicação dos documentos exigidos pela legislação aplicável será tempestivamente realizada pela Companhia no *site* do jornal Valor Econômico (valor.globo.com/valor-ri). Rio de Janeiro, 28 de março de 2022. **Juan Pablo Zucchini -** Presidente do Conselho de Administração.

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 08.807.432/0001-10 - NIRE 33.300.282.050 – Código CVM n.º 02101-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022 ÀS 14H. YDUQS Participações S.A. ("Companhia"), nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos artigos. 3º e 5º da Instrução CVM 481/2009 ("ICVM 481"), vem, por meio deste edital, convocar a assembleia geral ordinária ("AGO"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 28 de abril de 2022, às 14:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Venezuela, n° 43, 6° andar, Bairro Saúde, CEP 20081-311, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria e Finanças, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) o relatório de administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) a aprovação de proposta de orçamento de capital da Companhia; (iv) a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (v) a fixação do número de membros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia no próximo mandato; (vi) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (vii) a instalação do Conselho Fiscal; (viii) a fixação do número de membros que irão compor o Conselho Fiscal no próximo mandato; (ix) a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e (x) a fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal, se instalado, para o exercício social de 2022. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., e do art. 11 do Estatuto Social da Companhia, para participar da AGO os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, em até 2 (dois) dias úteis antecedentes à data da AGO, por meio do endereço eletrônico juridico.societario@yduqs.com.br, cópias dos seguintes documentos: (i) documento de identidade válido com foto; (ii) conforme o caso, instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista, observados os requisitos da Lei das S.A.; e (iii) conforme o caso, extrato de ações custodiadas datado de até 5 (cinco) dias da data marcada para realização da AGO. Em se tratando de acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, por sua vez, solicita-se cópia do extrato contendo sua respectiva participação acionária, emitido em até 2 (dois) dias úteis antecedentes à data da AGO. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade válidos com foto: Registro Geral (RG), Registro Nacional do Estrangeiro (RNE), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública. No caso de acionista pessoa jurídica, além do documento de identidade com foto do representante legal, deverão ser apresentadas cópias (i) do estatuto social ou do contrato social atualizado; (ii) do ato que investe o representante de poderes bastantes. No caso de acionista fundo de investimento, além do documento de identidade com foto do representante legal, deverão ser apresentadas cópias (i) do último regulamento consolidado do fundo; (ii) do estatuto ou contrato social do seu administrador, bem como (iii) dos documentos societários que comprovem os poderes de representação. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, sendo admitida assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGO por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia, por sua vez, poderão ser representadas na AGO por meio de seus representantes legais ou por meio de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado, conforme orientação do Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP. A Companhia não exigirá notarização ou consularização dos documentos apresentados por seus acionistas ou representantes. Conforme o §1º do art. 141 da Lei das S.A., o art. 4º da ICVM 481/2009 e os arts. 1º e 3º da Instrução CVM 165/1991, é facultado aos acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 5% do capital social com direito a voto requerer, por meio de notificação escrita entregue à Companhia até 48 horas antes da AGO, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração. No cálculo do percentual necessário para requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo, as ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria devem ser excluídas. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *site* da Companhia (https://www.yduqs.com.br/), e foram enviados à CVM (http://www.gov.br/cvm) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/). Rio de Janeiro, 28 de março de 2022. **Juan Pablo Zucchini -** Presidente do Conselho de Administração.

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - OCESP
CNPJ 63.057.855/0001-79
Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação

A Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo - OCESP, com sede na Rua Treze de Maio, 1.376, Bela Vista, São Paulo - Capital, CEP 01327-002, por seu Presidente Edivaldo Del Grande, com domicílio profissional no endereço supracitado, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca as cooperativas filiadas, devidamente regulares, para participarem da **Assembleia Geral Ordinária,** através de seus presidentes (delegados), que será realizada no hotel Renaissance, com endereço na Alameda Santos, 2.233 - Jardim Paulista, São Paulo - Capital, em **19 de abril de 2022,** às 13h00 (treze horas), em primeira convocação, com a maioria dos delegados de cooperativas registradas, regulares e filiadas, e em segunda convocação às 14h00 (quatorze horas), com quórum mínimo de 20 delegados de cooperativas filiadas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: *1) Prestação de Contas do Conselho Diretor, compreendendo Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, Relatório de Gestão, Parecer do Conselho Fiscal e Parecer da Auditoria Independente; 2) Eleição do Conselho Diretor para o mandato de 4 anos (2022 a 2026); 3) Eleição do Conselho Fiscal para o mandato de 4 anos (2022 a 2026).* Observações: ***Nota 1.*** Somente cooperativas filiadas e que estejam regulares na OCESP poderão se fazer representar na Assembleia Geral Ordinária, através de seu Presidente na qualidade de Delegado (Artigo 11, inciso I, Artigo 12, inciso III, e Artigo 20, §1º, todos do Estatuto Social da OCESP); ***Nota 2.*** Somente poderão concorrer às eleições do Conselho Diretor e Conselho Fiscal as chapas previamente inscritas e devidamente homologadas em prazo hábil pela Comissão Eleitoral, sendo uma chapa para cada um dos referidos órgãos; ***Nota 3.*** É expressamente vetado o voto por procuração (Artigo 12, inciso I do Estatuto Social da OCESP); ***Nota 4.*** Conforme o Artigo 20, §1º do Estatuto Social da OCESP, nos respectivos impedimentos, o Presidente da Cooperativa - Delegado Nato nas Assembleias Gerais da OCESP - será representado pelo substituto legal, assim entendido um dos demais dirigentes eleitos em Assembleia Geral da Cooperativa, nos moldes do respectivo Estatuto Social; ***Nota 5.*** O credenciamento do substituto legal (delegado) deve ocorrer com, no mínimo, 5 dias de antecedência da Assembleia, o que poderá ser feito mediante envio de carta de indicação ao núcleo de Cadastro da OCESP, cujo modelo será fornecido mediante solicitação pelo e-mail: atendimento@ocesp.coop.br. A referida carta deverá ser assinada pelo Presidente da Cooperativa (assinatura idêntica a dos documentos constantes na OCESP); ***Nota 6.*** A Cooperativa deve manter seu cadastro atualizado na OCESP; ***Nota 7.*** Fica vedada a participação de representantes de cooperativas não filiadas na Assembleia (Artigo 20, §2º do Estatuto Social da OCESP); ***Nota 8.*** A Cooperativa deve confirmar sua participação na Assembleia até o dia ***12/4/2022,*** e enviar juntamente cópia da última ata de eleição, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado (Artigo 12, §1º e §2º do Estatuto Social da OCESP), através do e-mail atendimento@ocesp.coop.br; ***Nota 9.*** A referida eleição será realizada por ***escrutínio secreto,*** conforme previsão legal no Artigo 105, § 5º da Lei 5.764/1971.Dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: atendimento@ocesp.coop.br. São Paulo, 25 de março de 2022.

EDIVALDO DEL GRANDE
Presidente

C&A Modas S.A.
(Companhia Aberta)
CNPJ nº 45.242.914/0001-05
Edital de Convocação

Convocamos os Senhores Acionistas da **C&A Modas S.A.** ("Companhia") para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** ("AGOE"), sob a forma exclusivamente digital, a ser realizada em 28 de abril de 2022, às 10:00 horas, através da plataforma digital *Ten Meetings* ("Plataforma Digital"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (A) em Assembleia Geral Ordinária: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes e do parecer do comitê estatutário de auditoria e gestão de riscos da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (ii) examinar, discutir e votar as contas dos administradores relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (iii) deliberar sobre proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social de 2022; (iv) deliberar sobre a proposta da administração da Companhia para destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; e (v) fixar o valor da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022; e (B) em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Deliberar acerca da aderência dos atuais membros independentes do conselho de administração da Companhia, aos critérios de independência do Regulamento do Novo Mercado; (ii) Reformar o estatuto social da Companhia, de modo a implementar melhorias de governança e adequá-lo à evolução do atual modelo de negócio da Companhia e novas disposições legais e regulamentares aplicáveis à Companhia; e (iii) Consolidar o estatuto social da Companhia. Os Acionistas também poderão participar da AGOE por meio de Boletim de Voto a Distância ("BVD"), nos termos da Instrução CVM 481/09 ("ICVM481"). Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGOE, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital e/ou envio do BVD, nos termos da ICVM 481, constam do Manual da Assembleia, disponível nos websites da Companhia (https://ri.cea.com.br/), da CVM (http://www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). Ainda, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, e nos websites anteriormente citados, a Proposta da Administração contemplando toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGOE, o BVD e os demais documentos previstos na Lei 6.407/76 e na ICVM 481.

REVISTAS Valor ECONÔMICO ANUNCIE midiakit.valor.com.br

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
Companhia Aberta
CNPJ 43.776.517/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp ("Companhia"), nos termos do disposto no artigo 5º, parágrafo 1º, do Estatuto Social, a participarem das **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária** ("AGOE" ou "Assembleias") da Companhia, situada na Rua Costa Carvalho, nº 300, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que se realizará no dia **28 de abril de 2022, às 11 horas**, **de modo exclusivamente digital**, na Plataforma Zoom, com base na Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009, conforme alterada pela Instrução CVM nº 622, de 17.04.2020 ("ICVM 481"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021, acompanhadas do Relatório Anual da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria.
II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2021 e a distribuição de dividendos.
III. Fixar o número de membros que irão compor o Conselho de Administração para mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2024.
IV. Eleger os membros do Conselho de Administração para mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2024 e designar o Presidente do Conselho de Administração.
V. Fixar o número de membros que irão compor o Conselho Fiscal para mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2023.
VI. Eleger os membros do Conselho Fiscal para mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2023.
VII. Fixar a remuneração global anual dos administradores, dos membros do comitê de auditoria e do conselho fiscal para o exercício social de 2022.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I. Indicar os membros do Comitê de Auditoria.
II. Reformar o Estatuto Social da Companhia para implementar as seguintes alterações: **(a)** alterar o parágrafo segundo do Artigo 9º para enfatizar a observância à Lei Federal nº 13.303/2016, **(b)** alterar o inciso XXII do Artigo 14 para atualização do valor das transações que deverão ser submetidas ao Conselho de Administração, **(c)** alterar o Artigo 20 para reorganizar determinadas competências da Diretoria com (c.1) a exclusão das alíneas "d" e "g" do inciso X do parágrafo segundo, (c.2) a transferência das disposições das alíneas "d" e "g" do inciso X do parágrafo segundo para os incisos VIII e IX do parágrafo quarto e (c.3) a exclusão da redação anteriormente vigente do inciso VIII.
III. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Informações aos Acionistas:

As Assembleias serão realizadas de modo exclusivamente digital, nos termos da ICVM 481, sendo permitido aos Acionistas participar (i) pessoalmente ou se fazendo representar por procurador, via sistema eletrônico no momento da realização da AGOE, ou (ii) mediante o envio de instrução de voto previamente à realização da AGOE, via Boletim de Voto à Distância ("BVD").

As regras e os procedimentos para participação dos acionistas nas Assembleias Gerais encontram-se detalhados no Manual de Participação na Assembleia, e as informações a respeito das matérias a serem deliberadas nas Assembleias encontram-se detalhadas na Proposta da Administração, ambas disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.sabesp.com.br/), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br]www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (https://www.gov.br/cvm/pt-br).

I. Participação por meio da plataforma eletrônica

Os Acionistas que desejarem participar das Assembleias pela plataforma digital disponibilizada pela Companhia deverão enviar os documentos necessários à participação, indicados no Manual de Participação na Assembleia, até as 11h00min do dia 26 de abril de 2022, para a sede da Companhia, na Rua Costa Carvalho, nº 300, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou para o e-mail (sabesp.ri@sabesp.com.br), aos cuidados da Superintendência de Captação de Recursos e Relações com Investidores.

Destaca-se que os dados pessoais e documentos solicitados para credenciamento e participação nas Assembleias serão utilizados exclusivamente para esta finalidade e seu tratamento é justificado nos termos do art. 7º, II, Lei nº 13.709/2018 (cumprimento de obrigação legal), com fundamento na Lei das S.A. e normas correlatas.

Após análise da documentação, a Companhia enviará, para o e-mail informado pelo Acionista, o link de acesso à AGOE, acompanhado das instruções específicas de acesso. O acesso à AGOE será restrito ao Acionista e/ou seus representantes ou procuradores que se credenciarem dentro do prazo, os quais receberão convite individual com instruções específicas para acesso à plataforma digital.

II. Participação por meio do BVD

Caso o Acionista opte por participar da AGOE por meio de boletim de voto a distância, o Acionista deverá (a) enviar instruções de preenchimento do BVD para prestadores de serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de tal documento (agentes de custódia ou escriturador das ações de emissão da Companhia), desde que referidas instruções sejam recebidas no prazo de até 7 (sete) dias antes da data das Assembleias; ou (b) encaminhar o BVD diretamente à Companhia, desde que as instruções sejam recebidas em até 7 (sete) dias antes da data da AGOE, observado que eventuais BVD recebidos pela Companhia após esse prazo serão desconsiderados.

O envio do BVD ao custodiante ou ao escriturador deverá observar as regras e procedimentos aplicáveis indicados por estes prestadores de serviços, enquanto os BVD enviados diretamente à Companhia deverão estar acompanhados da documentação indicada no Manual de Participação na Assembleia e ser endereçados à sede da Companhia, na Rua Costa Carvalho, nº 300, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou para o e-mail (sabesp.ri@sabesp.com.br), aos cuidados da Superintendência de Relações com Investidores.

O Acionista que enviar o BVD poderá participar das Assembleias por meio do sistema digital. No entanto, caso este Acionista exerça o direito de voto na respectiva Assembleia, o seu BVD será integralmente desconsiderado e os votos proferidos em tempo real serão considerados válidos.

III. Pedidos de Voto Múltiplo

Para requerer a adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, em linha com a Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada, os requerentes deverão representar, no mínimo 5% do capital votante da Companhia e poderão exercer esta faculdade até 48 horas antes das Assembleias.

A Companhia reforça a importância de que os eventuais pedidos de voto múltiplo sejam feitos com antecedência, de modo a facilitar seu processamento pela Companhia e a participação dos demais Acionistas, nacionais e estrangeiros.

As demais regras e os procedimentos para participação dos acionistas nas Assembleias encontram-se detalhados no Manual de Participação, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.sabesp.com.br) e na página da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br).

São Paulo, 24 de março de 2022.

Mario Engler Pinto Junior
Presidente do Conselho de Administração

Água. Sabendo usar, não vai faltar.

sabesp | SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO | Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN
AVISO
CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO DA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO AÇU.

Processo SEI-220010/000102/2020

1. O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN/RJ

Faz saber aos interessados que decidiu colocar em **CONSULTA PÚBLICA** os documentos, estudos e planos apresentados pelo CODIN/RJ, contendo o modelo de negócios referencial para a implantação e administração da Zona de Processamento de Exportação de Açu, a ser lançada na região de São João da Barra, no Rio de Janeiro, em observância ao Decreto Estadual nº 46.252/2018.

2. A consulta abrangerá a íntegra da minuta de edital e seus anexos elaborados pela CODIN/RJ, visando à seleção de Administradora para a Zona de Processamento de Exportação do Açu - AZPE do Açu.

3. Os referidos documentos encontram-se divididos nos grupos seguintes: Edital e Anexos.

4. O prazo da consulta pública é de 21 (vinte e um) dias corridos, iniciado no dia 28/03/2022 e terminado no dia 18/04/2022.

5. Durante o prazo da consulta pública, os interessados poderão acessar a documentação e demais informações no sítio eletrônico da CODIN/RJ, por meio do link https://www.codin.rj.gov.br/consultapublicazpe.

6. Durante o prazo da Consulta Pública os comentários e sugestões poderão ser enviados por meio de mensagem eletrônica ao e-mail consultapublicazpe@codin.rj.gov.br ou entregues em material impresso na sede da Companhia, sita à avenida Rio Branco, nº 110, 34º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ – CEP 20040001, nos dias úteis, no período das 10h às 17h.

Rio de Janeiro, RJ, 28 de março de 2022.

Julio Cesar Jorge Andrade
Diretor-Presidente